BOLETIM OFICIAL

e-BOM - PREFEITURA DE PEDRO DE TOLEDO

LEI Nº 1.648/2021 • PEDRO DE TOLEDO, 31 de MARÇO DE 2026 - **EDIÇÃO Nº 207.** PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - PREFEITO

Convite Especial

PEDRO DE TOLEDO 77 Anos

Aniversário da Cidade

Programação Oficial

09 DE ABRIL DE 2026

- Ato Cívico no Paço Municipal 08:00 às 09:00
- Apresentações em frente à praça 09:00 às 10:00
- Bolo Comemorativo 10:00 às 11:00
- Inauguração do Fluxo do Pronto Atendimento 11:00 às 12:00
- Inauguração da Praça de Três Barras 19:00

10 DE ABRIL DE 2026

- Inauguração do Núcleo de Atendimento ao Cidadão - Rodoviária
  (RG · Receita Federal · Banco do Povo · Sebrae · Junta Militar · Poupatempo) 10:00 à 11:00
- Final do Campeonato de Futsal | A partir das 19h

11 DE ABRIL DE 2026

- Inauguração da Praça da Estação 18:00
- Bingo Aniversário da Cidade - Estação A partir das 20:00

12 DE ABRIL DE 2026

- 2° Torneio 09 de Abril de Futebol Society – Vila Sorocabana
  A partir das 09h

Você é nosso convidado especial.
Traga sua família e venha prestigiar!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025 - 2028
Trabalhando por todos e para todos!

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 58/2026

APRESENTAÇÃO ARTISTICA FEEM DIA 17 DE ABRIL DE 2026

Os abaixo assinados, de um lado, como CONTRATANTE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro, Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.° **46.578.530/0001-12**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Eduardo Alves Ferreira ,**CONTRATADA: JONATHAS DE PAULA SOUZA BARBOSA SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.840.405/0001-10**, com sede na Rua Kessagiro Muraoca, 141, Registro/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços artísticos para a realização de show musical da **Banda Céziu's** (Estilo Pop Rock anos 80) durante a **Feira do Empreendedorismo 2026 (FEEM).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E LOCAL

. O show terá duração mínima de **120 minutos** .

Data: 17 de abril de 2026

Local: Av. Armando Ibrahim s/n, Centro Comunitário, Pedro de Toledo/SP (p. 6).. A passagem de som e montagem deverá seguir o cronograma definido pela Coordenadoria de Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em regime de preço global

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025 - 2028
Trabalhando por todos e para todos!

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a efetiva prestação do serviço e emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA:

Garantir a presença de todos os músicos e equipe técnica

Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de sua equipe

Zelar pela qualidade técnica e artística da apresentação

Da CONTRATANTE:

Fornecer infraestrutura (palco, som, iluminação, energia e segurança)

Providenciar alimentação e hospedagem para a equipe conforme acordado no orçamento

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações poderá sujeitar a CONTRATADA às sanções previstas no **Art. 156 da Lei 14.133/2021**, incluindo advertência e multa

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo Sr. **Sérgio Luiz Fonseca Lima** e a gestão pela Sra. **Sandra Batista da Silva**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itariri/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Paulo Eduardo Alves Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATHAS DE PAULA SOUZA BARBOSA SANTO
Data: 27/03/2026 11:22:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATHAS DE PAULA SOUZA BARBOSA SANTOS ME
contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025 - 2028
Trabalhando por todos e para todos!

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 60/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL E CERIMONIAL – FEEM 2026

Os abaixo assinados, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro, Pedro de Toledo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.530/0001-12, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Eduardo Alves Ferreira; e de outro lado como **CONTRATADA**: **HERBERT ALEXANDRE DE ALMEIDA 38410122804 (PARANÁ PRODUÇÕES)**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.436.749/0001-00**, com sede na Rua Vinte e Oito de Agosto, 445, Apt 2, Centro, Itararé/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locução profissional, apresentação de cerimonial e cobertura do evento** durante a Feira do Empreendedorismo 2026 (FEEM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E LOCAL

- **Datas:** 17, 18, 19 e 20 de abril de 2026.
- **Local:** Av. Armando Ibrahim, s/n – Centro Comunitário, Centro, Pedro de Toledo/SP .
- **Atividades:** Anúncios institucionais, chamadas de programação, orientações ao público, condução de protocolos oficiais e recepção de autoridades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. As despesas correrão por conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal .

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a efetiva prestação do serviço e aceitação formal pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025 - 2028
Trabalhando por todos e para todos!

Da CONTRATADA:

- Disponibilizar, no mínimo, um locutor profissional e um cerimonialista qualificados.
- Garantir excelente dicção, postura profissional e domínio da norma culta
- Fornecer equipamentos necessários (microfones e sistemas de áudio)
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas e fiscais.

Da CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução através da Coordenadoria Municipal de Cultura.
- Fornecer as diretrizes e roteiros para a comunicação oficial do evento

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será de responsabilidade da Sra. **Sandra Batista da Silva** (Diretora do Departamento de Educação, Esporte e Cultura) e a fiscalização pelo Sr. **Sérgio Luiz Fonseca Lima** .

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itariri/SP para dirimir questões oriundas deste contrato.

Paulo Eduardo Alves Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
HERBERT ALEXANDRE DE ALMEIDA
Data: 27/03/2026 15:41:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HERBERT ALEXANDRE DE ALMEIDA
38410122804 (PARANÁ PRODUÇÕES
contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025 - 2028
Trabalhando por todos e para todos!

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 59/2026

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA FEEM DIA 20 DE ABRIL DE 2026

Os abaixo assinados, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro, Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.578.530/0001-12, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Paulo Eduardo Alves Ferreira**, e de outro lado como **CONTRATADA: DANIEL HENRIQUE POCI E CARVALHO DE ALMEIDA (DANIEL E JORGE LUCCA E FESHOW PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.758.673/0001-73**, com sede na Rua Duarte da Costa, 191, JD Brasil, Registro/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços artísticos para a realização de show musical da dupla **Daniel & Jorge Lucca** (Estilo Música Sertaneja) durante a Feira do Empreendedorismo 2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E LOCAL

O show terá duração aproximada de **120 minutos**
Data: 20 de abril de 2026
Local: Av. Armando Ibrahim s/n, Centro Comunitário, Centro, Pedro de Toledo/SP
A passagem de som deverá ocorrer com pelo menos 2h de antecedência do show

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em regime de preço global).
As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação do serviço e aceitação formal pela contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025 - 2028
Trabalhando por todos e para todos!

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA:

- Garantir a presença dos artistas, banda completa (4 músicos) e equipe técnica (1 roadie e 1 técnico)
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de sua equipe
- Zelar pela qualidade técnica e artística da apresentação

Da CONTRANTE:

- Fornecer infraestrutura técnica (som, iluminação e palco) conforme o rider técnico
- Providenciar suporte de "comes e bebes" para a equipe de no máximo 10 pessoas

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações poderá sujeitar a CONTRATADA às sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela Coordenadoria Municipal de Cultura, tendo como gestora a Sra. **Sandra Batista da Silva** (Diretora do Departamento de Educação, Esporte e Cultura)

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itariri/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL HENRIQUE POCI E CARVALHO DE ALMEI
Data: 27/03/2026 12:18:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo Alves Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL E JORGE LUCCA E FESHOW PRODUÇÕES
contratada

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 61/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO E ENTRETENIMENTO – DAVI SERTANEJO – FEEM 2026

Os abaixo assinados, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro, Pedro de Toledo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.530/0001-12, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Eduardo Alves Ferreira; e de outro lado como **CONTRATADA**: **ANDRE CARLOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.023.248/0001-02 com sede na Rua Projetada E, 88, Casa, Vila São José Bigua, Miracatu/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de show artístico musical do cantor **Davi Sertanejo**, com repertório de música sertaneja, visando o entretenimento e valorização cultural durante a Feira do Empreendedorismo 2026 (FEEM)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E LOCAL

- **Data:** 18 de abril de 2026
- **Duração:** Aproximadamente 90 minutos
- **Local:** Av. Armando Ibrahim, s/n – Centro Comunitário, Centro, Pedro de Toledo/SP
- **Atividades:** Realização de show musical com banda e deslocamento inclusos, conforme repertório acordado

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** As despesas correrão por conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação do serviço e aceitação formal pela contratante

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025 - 2028
Trabalhando por todos e para todos!

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA:

- Garantir a execução profissional do espetáculo e manutenção da qualidade técnica
- Cumprir rigorosamente os horários de montagem, passagem de som e apresentação Responsabilizar-se por todos os aspectos técnicos, legais, encargos trabalhistas e de segurança da equipe e artistas

Da CONTRANTE:

- Fornecer infraestrutura mínima: palco adequado, energia elétrica, segurança e logística de acesso.
- Acompanhar e fiscalizar a execução através da Coordenadoria Municipal de Cultura
- **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será de responsabilidade da Sra. **Sandra Batista da Silva** (Diretora do Departamento de Educação, Esporte e Cultura) e a fiscalização pelo Sr. **Sérgio Luiz Fonseca Lima**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itariri/SP para dirimir questões oriundas deste contrato.

Paulo Eduardo Alves Ferreira	**ANDRE CARLOS DA SILVA ME**
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025 - 2028
Trabalhando por todos e para todos!

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16 /2026
INEXIGIBILIDADE Nº08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 64/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.578.530/0001-12**, com sede na Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230, Centro, Pedro de Toledo/SP, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**. do outro lado denominada **CONTRATADA: PATRICK ROCHA LIMA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.955.480/0001-48**, com sede na Rodovia Regis Bittencourt, KM 420, Juquiá/SP, representada pelo Sr. **PATRICK ROCHA LIMA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
. O objeto é a contratação de show musical da dupla **PATRICK E PAGIEL** para a **Feira do Empreendedorismo 2026 (FEEM)**
A contratação fundamenta-se na **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, pela inviabilidade de competição decorrente da natureza artística consagrada

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO (DADOS TÉCNICOS)
. **Data:** 19 de abril de 2026 (ou conforme cronograma oficial)
Local: Av. Armando Ibrahim, s/n, Centro Comunitário, Pedro de Toledo/SP
Duração: Mínima de **120 minutos**).
Equipe: 04 músicos, 02 cantores e equipe técnica completa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
. O valor global é de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**
. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da **Coordenadoria de Cultura**, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS
. (Da Contratada: Garantir os efeitos de papel picado, gerbs e micromines; custear transporte e hospedagem da equipe; e manter regularidade fiscal (FGTS, Trabalhista e Federal) durante todo o contrato).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025 - 2028
Trabalhando por todos e para todos!

Da Contratante: Fornecer palco, som, luz , gerador, segurança, alimentação de camarim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial sujeitará a Contratada às sanções previstas no **Art. 156 da Lei 14.133/2021**:

- **Advertência:** Por faltas leves.
- **Multa Moratória:** 0,5% por dia de atraso no início do show, sobre o valor do contrato.
- **Multa Compensatória:** 10% em caso de inexecução parcial ou total.
- **Impedimento de Licitar:** Por até 3 anos em caso de infrações graves.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E FORÇA MAIOR

O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos Arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

Em caso de **chuvas torrenciais ou eventos de força maior** que impeçam a realização do show em local aberto, as partes poderão acordar nova data sem custos adicionais de cachê, desde que comunicado com antecedência mínima de 06 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão do contrato será realizada pela **Sra. Sandra Batista da Silva** (Diretora de Educação, Esporte e Cultura) e a fiscalização pelo **Sr. Sérgio Luiz Fonseca Lima**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itariri/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICK ROCHA LIMA
Data: 31/03/2026 13:53:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo Alves Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICK ROCHA LIMA ME
contratada